



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 323/GP/2011 DE 19/10/2011

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/10/2011, Função Gratificada Constante No Anexo XV, Da Lei Nº 2099/2003 De 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 Datado Em 16/03/2004, aos servidores abaixo Relacionados:

Nome do servidor	FG	CARGO	Secretaria
Adão da Silva Lopes	III	Agente Administrativo II	SAÚDE
Andreia Cristhiane Nardi	III	Agente Administrativo II	SAD
Caruline Fernando Ribeiro	III	Agente Administrativo II	SAD
Jociane Cristina de Lima	V	Recepcionista	SAD
Jose Serafim de Almeida	III	Agente Administrativo II	SAD
Lizethe Therezinha Pscheidt	III	Agente Administrativo II	SAD
Zilda Fausta Diniz	IV	Agente Administrativo II	SAD

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br